



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 054/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, fazendo uso específico do artigo 217, o qual dispõe que “*Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal.*”, propõe ao E. Plenário a seguinte medida de interesse dos servidores públicos deste Ente Federativo, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo para a seguinte providência:

“Suspender o prazo de validade do concurso público n. 001/2017 para provimentos de cargos efetivos e outros cuja validade esteja para expirar até 31 de dezembro de 2021”

JUSTIFICATIVA

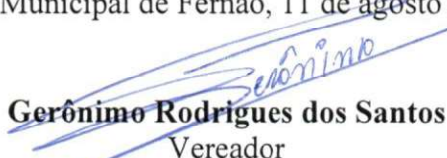
A medida leva em consideração o recrudescimento da pandemia e o fato que os candidatos aprovados nos concursos públicos não podem ser prejudicados por ato de força maior alheio à vontade das partes.

Assim, sugerimos a suspensão dos concursos pelo período de vigência do estado de calamidade pública municipal e até 31 de dezembro de 2021, tendo como termo inicial o dia 28 de maio de 2020.

A decisão de interromper a contagem do prazo de validade dos concursos pode ser amparada no Decreto Municipal nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que configurou a Calamidade em Saúde Pública em razão da declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde; o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625/DF, que conferiu sobrevida a medidas excepcionais para enfrentamento da pandemia.

Com essas considerações, é que se propõe a presente indicação.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de agosto de 2021.


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador